

**DECRETO Nº 240, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.138**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$62.919,68 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                      | 62.919,68     |
|---------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Excesso</b>      |     |                       |                                                      |               |
| 02                  | 09  | 04                    | Cultura, Esporte e Lazer                             |               |
|                     | 191 | 13.392.0016.2059.0000 | Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer     | 60.919,68     |
|                     |     |                       | Manutenção Atividades Culturais                      | FR.: 0 05 000 |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |               |
|                     |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL                                                |               |
|                     | 195 | 13.392.0016.2059.0000 | Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer     | 2.000,00      |
|                     |     |                       | Manutenção Atividades Culturais                      | FR.: 0 05 000 |
|                     |     | 3.3.90.31.00          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO |               |
|                     |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL                                                |               |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                                                                    |                  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Excesso:</b>                                                    | <b>62.919,68</b> |
| Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. |                  |

NOVA ALIANÇA, 16 de dezembro de 2025

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado por afixação em local de costume.

**VANDERLEI PASSARINI**  
Diretor de Finanças